



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 25/IEF/NAR TIMÓTEO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0000682/2026-13

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Encore Mineral Ltda.	CPF/CNPJ: 62.728.959/0001-03
Endereço: Rodovia Januário Carneiro, 9084, sala 602	Bairro: Vale do Sereno
Município: Nova Lima	UF: MG
Telefone: (31) 9 9735-6500	E-mail: contato@metaregulacao.com.br
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?	
() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Alceu Fidelis da Costa	CPF/CNPJ: 041.250.106-68
Endereço: Rua Felício de Paula Lana, n.º 248	Bairro: Fonseca
Município: Alvinópolis	UF: MG
Telefone: (31) 98818-0103	E-mail: -

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Campo Alegre	Área Total (ha): 47,00
Registro nº: Matrícula 1333 Livro: 2 Folha: Comarca: Santa Bárbara	Município/UF: Catas Altas e Santa Bárbara/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3157203-104C7482F6A549B89BD5EC93284FA478	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva.	4,73	ha
	54	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (UTM, data Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva.	4,73	ha	23k	665807	7785876
	54	un			

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Unidade de Tratamento de Minerais - UTM	Tratamento a seco	4,73

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta estacional semidecidual	Isoladas	4,73

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa.	-	2,11856	m³
Madeira de floresta nativa.	-	5,54053	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/01/2026. Aceite: 16/06/2026.

Data da vistoria: Vistoria remota no período de 23/06/2026 a 26/08/2026.

Data de solicitação de informações complementares: 13/07/2026.

Data do recebimento de informações complementares: 21/08/2026.

Data de emissão do parecer técnico: 26/08/2026.

2. OBJETIVO

Analisar a solicitação para Intervenção ambiental, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva em uma extensão de 4,73 ha, sendo 54 indivíduos, com objetivo principal a implantação e operação de uma Unidade de Tratamento de Minérios a Seco (UTM) nos municípios de Santa Bárbara e Catas Altas, estado de Minas Gerais, com capacidade instalada de 300.000 toneladas/ano, visando o beneficiamento de minério de ferro proveniente de lavras devidamente licenciadas na região, com possibilidade futura de processamento de outros minerais metálicos e não metálicos, também oriundos de empreendimentos regularizados sendo a Encore Mineral Ltda., CNJ 62.728.959/0001-03 responsável pela intervenção ambiental com sede na Rodovia Januário Carneiro, 9084, sala 602, Nova Lima/MG.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Campo Alegre, matrícula 1333, Livro: 2 Folha: Comarca de Santa Bárbara, pertencente ao Srs Alceu Fidelis da Costa, CPF 041.250.106-68 residente na Rua Felício de Paula Lana, n.º 248, Bairro: Fonseca, Alvinópolis/MG com área total de 47 ha (2,35 módulos rurais).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3157203-104C.7482.F6A5.49B8.9BD5.EC93.284F.A478

- Área total: 47,0005 ha.

- Área de reserva legal: 13,1047 ha.

- Área de preservação permanente: 4,9799 ha.

- Área de uso antrópico consolidado: 33,8293 ha.

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 13,1047 ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Matricula Matricula 1333 AV 02 Livro: 2 Folha: Comarca: Santa Bárbara

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Um fragmento vegetacional.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica remota realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

A localização da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente, demonstra a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa, ao fazer divisa com curso d'água, com o dever de manter, com cobertura de vegetação nativa, no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do imóvel a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as APPs, excetuados os casos previstos nesta Lei.

Com o intuito de melhor preservar a área de Reserva Legal, sugere que seja realizada aceiro em épocas de maior ocorrência de incêndios florestais, proteção contra a entrada de animais de criação (bovinos, equinos e dentre outros).

Desta forma opinamos pela aprovação da localização da Reserva legal, ancorado no Art. 30 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3132/2022, e em observância ao previsto no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013, e nos demais requisitos e disposições desta resolução conjunta.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção ambiental solicitada trata-se de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva em uma extensão de 4,73 ha, sendo 54 indivíduos com objetivo principal a implantação e operação de uma Unidade de Tratamento de Minérios a Seco (UTM) nos municípios de Santa Bárbara e Catas Altas, Estado de Minas Gerais, com capacidade instalada de 300.000 toneladas/ano, visando o beneficiamento de minério de ferro proveniente de lavras devidamente licenciadas na região, com possibilidade futura de processamento de outros minerais metálicos e não metálicos, também oriundos de empreendimentos regularizados sendo a Encore Mineral Ltda., CNJ 62.728.959/0001-03 responsável pela intervenção ambiental com sede.

Taxa de Expediente: Documento número: 1401365986811. R\$ 302,93. Quitado em 21/10/2025.

Documento número: 1401368085938. R\$ 410,57. Quitado em 28/11/2025.

Taxa florestal: Documento número: 2901368085472. R\$ 302,93. Quitado em 28/11/2025.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23129978.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) consulta feita no dia 26/08/2026:

- Vulnerabilidade natural: Variando entre Alta e Média.

- Prioridade para conservação da flora: Baixa.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Baixa.

- Unidade de conservação: Não há unidade de conservação nas proximidades.

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não há áreas indígenas ou quilombolas nas proximidades.

- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Baixa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco (A-05-01-0).

- Atividades licenciadas: Não possui atividade licenciada.

- Classe do empreendimento: 02.

- Critério locacional: 01.

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS.

- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria remota realizada, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis no período de análise.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia exibe variação altimétrica significativa, de aproximadamente 700 m a mais de 2.000 m de altitude no maciço da Serra do Caraça. O relevo é predominantemente ondulado a fortemente ondulado, com vertentes íngremes e cristas alongadas. Áreas de relevo suave ondulado a plano ocorrem nos vales fluviais, onde se concentram os usos antrópicos. A combinação de declividade acentuada, pluviosidade concentrada e intervenções humanas potencializa processos de instabilidade de encostas.

- Solo: A distribuição pedológica na área é diretamente influenciada pela litologia e pelo relevo. Identificam-se Latossolos Vermelhos, profundos e bem drenados, em áreas de topografia suave; Argissolos Vermelhos-Amarelos, com horizonte B textural, em vertentes de média declividade; Cambissolos e Neossolos Litólicos, rasos e pedregosos, associados a áreas de relevo mais acentuado e afloramentos rochosos; e solos hidromórficos em planícies aluviais e fundos de vale. A susceptibilidade à erosão é acentuada, com ocorrência de processos erosivos laminares, em sulcos e voçorocas, agravados pelo uso inadequado do solo.

- Hidrografia: A hidrografia regional insere-se na bacia do rio Doce, com o rio Piracicaba como principal curso d'água. A sub-bacia do rio Maquiné destaca-se pela relevância no abastecimento local.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A região de inserção do empreendimento, caracteriza-se por um longo histórico de intervenção antrópica em seus ecossistemas, que remetem à época do apogeu da exploração mineral.

Atualmente, as florestas remanescentes encontram-se fragmentadas, em diferentes estágios regenerativos e exploradas em alguns casos, através da extração seletiva de madeira. As atividades agropecuárias têm afetado principalmente as áreas campestres, através da utilização de queimadas (como prática agropastoril), e livre pastoreio de animais (bovinos e equinos).

- Fauna: A fauna dos municípios de Santa Bárbara e Catas Altas (MG) reflete a diversidade encontrada na transição entre a Mata Atlântica e o Cerrado, marcada por remanescentes florestais, áreas campestres e ambientes associados à Serra do Caraça. A região abriga espécies comuns e generalistas, adaptadas à presença humana, mas ainda mantém registros de animais mais exigentes em áreas de maior conservação.

Entre os mamíferos de ocorrência frequente estão o sagui-de-tufo-branco (*Callithrix jacchus*) e o gambá-de-orelha-branca (*Didelphis albiventris*), ambos habituados a áreas alteradas e de fácil observação em bordas de mata. Também são comuns os tatus-galinha (*Dasytus novemcinctus*), que utilizam solos arenosos e margens de florestas para construção de tocas. Em áreas mais preservadas, como no entorno do Santuário do Caraça, há registros ocasionais do lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) e da onça-parda (*Puma concolor*), indicando a relevância dos corredores ecológicos regionais.

Roedores como cutias (*Dasyprocta azarae*) e preás (*Cavia aperea*) são abundantes, desempenhando papel essencial na dispersão de sementes. A herpetofauna também se mostra expressiva, com espécies como o sapo-cururu (*Rhinella icterica*) e a perereca-de-folhoso (*Dendropsophus minutus*) em áreas úmidas, além de serpentes como a jararaca (*Bothrops jararaca*), comum em ambientes de mata e bordas de cursos d'água.

As aves são um dos grupos mais ricos da região. Espécies generalistas, como o bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), o coleirinho (*Sporophila caerulea*) e a rolinha-roxa (*Columbina talpacoti*), são facilmente vistas em áreas abertas e periurbanas. Frugívoras como o sanhaço-cinza (*Tangara sayaca*) e o sabiá-laranjeira (*Turdus rufiventris*) também marcam presença nos quintais e pomares. Em ambientes mais preservados, a diversidade aumenta, com registros de tucanos (*Ramphastos toco*) e tiês-sangue (*Ramphocelus bresilius*), que indicam a importância dos fragmentos florestais remanescentes.

Insetívoras como o joão-de-barro (*Furnarius rufus*) e o teque-teque (*Todirostrum cinereum*) são frequentes em áreas abertas, auxiliando no controle de populações de insetos. Rapinantes como o carrapateiro (*Milvago chimachima*) e a coruja-buraqueira (*Athene cunicularia*) completam o cenário, sendo comuns em campos e pastagens.

A fauna de Santa Bárbara e Catas Altas evidencia um equilíbrio entre espécies oportunistas e aquelas dependentes de ambientes conservados. A conectividade entre fragmentos e a preservação das áreas de encosta e campos rupestres da Serra do Caraça são fundamentais para a manutenção dessa diversidade, garantindo funções ecológicas essenciais como a dispersão de sementes, o controle de pragas e a ciclagem de nutrientes.

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica considerando legislação vigente.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Considerando Decreto 47.749/2019, Art. 5º – As intervenções ambientais em empreendimentos ou atividades já licenciadas pelo Estado e não previstas na licença ambiental inicial dependerão de autorização a ser requerida junto ao IEF, quando desvinculadas de licença de ampliação.

A intervenção ambiental requerida trata-se de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva em uma extensão de 4,73 ha, sendo 54 indivíduos, em área comum, com objetivo principal a implantação e operação de uma Unidade de Tratamento de Minérios a Seco (UTM) nos municípios de Santa Bárbara e Catas Altas, estado de Minas Gerais, com capacidade instalada de 300.000 toneladas/ano, visando o beneficiamento de minério de ferro proveniente de lavras devidamente licenciadas na região, com possibilidade futura de processamento de outros minerais metálicos e não metálicos, também oriundos de empreendimentos regularizados sendo a Encore Mineral Ltda., CNJ 62.728.959/0001-03 responsável pela intervenção ambiental com sede na Rodovia Januário Carneiro, 9084, sala 602, Nova Lima/MG.

Foi apresentado Autorização de Cessão (147418178) emitida pelo Sr. Alceu Fidelis da Costa e Cônjuge, Sra. Efigênia Torres Alves da Costa para Transportes Sarzedo Ltda. assim como foi anexado ao processo Termo de autorização em que a empresa Transportes Sarzedo Ltda. autoriza a empresa Encore Mineral Ltda.

Para levantamento florestal foi realizado censo florestal onde segundo PIA (130797868) todos os indivíduos arbóreos e arbustivos com valores de Circunferência a Altura do Peito – CAP (circunferência a 1,30 m do solo) iguais ou superiores a 15,7 cm, presentes na área do censo foram incluídos no levantamento.

Foram registradas 54 indivíduos arbóreos isolados, distribuídos em 23 espécies e em 15 famílias, com relação ao volume. Foi mensurado de lenha/madeira 7,65909 m³ de vegetação nativa. O volume total de raízes e tocos foi de 1,80984 m³. Sendo assim, somando o volume de lenha/madeira com o volume de raízes/ toco obteve um volume total de 9,46893 m³.

Em relação ao volume de tocos e raízes, o cálculo foi embasado na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, considerando 23,63% do volume total obtido, conforme Scolforo et al. (2008) para árvores isoladas.

É importante mencionar que dentro da ADA existe um indivíduo de Ipê Amarelo (*Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos).

Com exceção desta nenhuma das demais não são espécies listadas não estão relacionadas na Portaria MMA Nº 148, de 7 de junho de 2022, que divulga a nova Lista de Espécies Ameaçadas de Extinção no Brasil Ameaçada de extinção, assim como não listam na Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012 e a Lei nº 9.743, de 15/12/1988.

Optou-se por não suprimir tal indivíduo e portanto não se encontra junto ao inventário florestal. O ipê recebeu a numeração "46". O ipê ocupará uma praça dentro do canteiro de obras, onde vai ser mantido e preservado.

Foram apresentada as seguintes ARTs:

- MG20232083084, EDINILSON ARAUJO BARBOSA, Eng ambiental e de Segurança do Trabalho, CREA MG0000099910D MG. Responsável Técnico pelas atividades e serviços da empresa Meta Regulação LTDA.;
- 20251000117764, DANIEL OLIVEIRA PERPETUO, CRBio 117278/04-D. 1.FORMULAÇÃO, COLETA DE DADOS, ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, PESQUISA, ANÁLISE, ENSAIO, SERVIÇOS TÉCNICOS, 2.ATUAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT).

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Foram apresentada as seguintes impactos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias correlacionadas:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA MITIGADORAS	MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
Supressão de indivíduos arbóreos isolados (perda de cobertura vegetal e de habitat associado)	Resgate de germoplasma; translocação de mudas viáveis; marcação e isolamento de indivíduos não afetados.	Plantio compensatório em áreas de entorno com espécies nativas regionais.
Redução da disponibilidade de alimento e abrigo para a fauna	Afugentamento prévio da fauna	Não se aplica
Compactação e exposição do solo durante obras de instalação	Restrição da circulação de máquinas; reaproveitamento e distribuição do topsoil; técnicas de controle de erosão	Não aplicável diretamente, por ser passível de mitigação total.
Alteração da drenagem e aumento do escoamento superficial	Sistemas de drenagem provisória e definitiva; bacias de contenção; revegetação rápida de áreas expostas.	Não se aplica.
Geração de resíduos sólidos (troncos, galhadas, restos de obra)	Aproveitamento da biomassa (lenha, cavacos, compostagem); coleta seletiva dos resíduos de obra; destinação licenciada.	Não aplicável diretamente, visto que o impacto pode ser mitigado
Emissão de poeira e partículas durante instalação	Umidificação do solo; uso de telas de contenção em pilhas de material; delimitação de áreas de estocagem.	Não se aplica.
Ruídos e vibrações decorrentes da instalação e operação	Limitar atividades ruidosas a horários diurnos; manutenção periódica dos equipamentos; barreiras acústicas.	Não se aplica.
Interferência sobre a fauna durante a operação (afugentamento por ruído, luz artificial)	Direcionamento da iluminação; uso de lâmpadas de menor intensidade; monitoramento de fauna.	Programas de manejo da fauna em áreas receptoras, se necessário.
Risco de atropelamento de fauna por aumento de tráfego interno	Limitação de velocidade; sinalização ambiental; treinamento de motoristas e funcionários.	Não aplicável.
Possível contaminação do solo e água por óleos, combustíveis ou efluentes da operação	Bacias de contenção em áreas de abastecimento; piso impermeável; sistema de coleta e tratamento de efluentes; plano de emergência ambiental.	Não aplicável diretamente.

Risco de invasão por espécies exóticas em áreas perturbadas	Monitoramento periódico; controle de exóticas.	Não aplicável.
Alteração da paisagem local (impacto visual da instalação)	Projeto paisagístico com espécies nativas; barreiras verdes de vegetação no entorno.	Compensação paisagística por meio de revitalização de áreas degradadas no município.

6. CONTROLE PROCESSUAL

-

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva em uma extensão de 4,73 ha, sendo 54 indivíduos localizada na Fazenda Campo Alegre, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Considerando legislação vigente não há compensação ambiental.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal,

Para efeito de calculo considerar. Lenha de floresta nativa, 2,11856 m³ e Madeira de floresta nativa, 5,54053 m³.

10. CONDICIONANTES**Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Atender a notificação dentro do Sistema SICAR (147809633), retificando ou apresentando as devidas justificativas com as documentação comprobatório (CAR).	60 dias

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito

MASP: 1056887-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: -

MASP: -



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 27/08/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147689130** e o código CRC **F32688B3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0000682/2026-13

SEI nº 147689130